

PROGRAMA MÍNIMO PARA AS COMEMORAÇÕES DO “CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE LINDOLFO COLLOR”

1. Idéias Iniciais

O Brasil é um país de memória curta e falha. Regra geral, não cultua seus grandes vultos, olvidando aqueles que, tendo visão de estadista, abriram os campos e caminhos para o seu desenvolvimento seguro e firme, em áreas diversificadas.

Tal é o caso de Lindolfo Collor. O seu descortino social propiciou fossem lançados os fundamentos dos principais institutos do direito do trabalho e do direito sindical, hoje inscritos na Constituição Federal, e instalado o Ministério do Trabalho do qual foi seu primeiro titular.

Um dos méritos da promoção do referido centenário é o de permitir ao povo o conhecimento da obra do ilustre brasileiro.

2. Sugestões

2.1 As propostas, feitas a seguir, constituem um programa mínimo de ação, o que não impede novos desdobramentos. A sua execução deverá ocorrer durante todo o ano de 1990 e sua viabilização dependerá da participação de órgãos do poder público e da sociedade civil para a sua implementação.

2.2 Exposição Comemorativa da Obra de Lindolfo Collor.

Como passo inicial das comemorações, em Brasília, deverá ocorrer, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 26 de abril — mostra sobre a obra de Lindolfo Collor, apresentando sua produção científica, os livros da Coleção Lindolfo Collor, mobiliário da época, enfim tudo que assinala a ambiência em que ele atuou, bem como os marcos significativos de sua ação. O acervo montado, dependendo de entendimento, poderá ser exibido em outras cidades do País, dando à referida mostra uma índole itinerante.

2.3 Inauguração do Busto de Lindolfo Collor no TST.

Ponto fundamental das comemorações será a inauguração do busto de Lindolfo Collor. É sugerido, como lugar de sua aposição, o Tribunal Superior do Trabalho, preferentemente à qualquer outra repartição do executivo federal, por ser o Judiciário refratário a influências políticas. Sugere-se a data de 11 de agosto, dia da entrega da medalha do Mérito Judiciário do Trabalho, para a realização dessa solenidade. A escolha dessa data propiciará

um brilhantismo maior para a solenidade, congregando-se os esforços dos dois eventos.

2.4 Inauguração da Praça Lindolfo Collor.

Na frente do Tribunal, existe um estacionamento, que está sendo embelezado com o plantio de árvores da região. Essa área poderia ser transformada em praça, mantendo-se também a sua destinação original, em dupla utilização.

Para tanto, dever-se-iam estabelecer contactos com a administração do Distrito Federal, para, criando a referida praça, dar-lhe um tratamento urbanístico que a aformoseie.

No centro da praça, haveria uma placa, colocada em granito, assinalando os dados básicos da vida de Lindolfo Collor.

Nota: Sugere-se que representantes de entidades patronais e profissionais sejam convidados a proceder ao plantio de mudas de árvores na oportunidade.

2.5 Seminários "Lindolfo Collor".

É necessário realizar-se um seminário com abordagens múltiplas da vida de "Lindolfo Collor", de sorte que toda a sua multifacetária obra possa ser difundida junto ao público, principalmente nos setores especializados em política, direito do trabalho e direito sindical.

Não se esgota nos temas acima a realização desse tipo de evento.

Dando seqüência dialética ao desenvolvimento das idéias pioneiras de Lindolfo Collor, o seu desdobramento material seria feito através da discussão e proposição de soluções para três assuntos, merecedores da maior atenção, nos dias atuais: a reestruturação da Justiça do Trabalho, de modo a torná-la mais ágil e eficaz; revisão da legislação trabalhista, de forma a atualizá-la em relação à necessidade de integração do capital e do trabalho; e, finalmente, a elaboração do Código Processual do Trabalho, para aglização do processo trabalhista, superando-se o hibridismo existente entre as poucas disposições a respeito, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e dos Enunciados e Regimento do TST, em matéria processual.

2.6 Concurso de monografia "Lindolfo Collor".

Para a difusão da obra de Lindolfo Collor na juventude universitária, bem como incentivo à pesquisa, pretende-se realizar um concurso de monografia sobre o seu papel de precursor da legislação trabalhista e sindical do País.

2.7 Apoio.

Pretende-se solicitar o apoio de entidades, como Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato dos Advogados e Confederações Patronais e dos Traba-

lhadores, para a execução da programação que se correlaciona com o seu interesse institucional.

2.8 Implantação da Comissão encarregada das Comemorações do Centenário de Nascimento de Lindolfo Collor no Plano Federal.

Com a nomeação que farei a seguir de todos os membros da Comissão que atuará no Plano Federal, sob a nossa coordenação, secundada com o convite formal que encaminharei a cada qual, considero-os empossados em bloco e instalados oficialmente os trabalhos desta Comissão.

Cumpre-me, pois, dar-lhes conhecimento, desde agora, do conteúdo do referido convite, o que faço neste momento: (LEITURA DO TEXTO INTEGRAL DO OFÍCIO CONVITE).

"Prezado Senhor

Incumbiu-me a família do ilustre brasileiro Lindolfo Collor, por intermédio de seus filhos, Exmas. Senhoras Leda Collor de Mello, Lygia Collor Jobim e Senhor Embaixador Lindolfo L. Collor, de assumir o honroso mister de presidir a Comissão encarregada de Coordenar as comemorações, no âmbito federal, do centenário deste estadista e precursor do trabalhismo e sindicalismo no Brasil.

As comemorações deverão desdobrar-se em exposição e seminários sobre a vida do homenageado, principalmente pela repercussão do seu pioneirismo na esfera laboral e o seu desassombro nas lutas políticas de que participou; concurso de monografia entre os estudantes universitários sobre o seu papel inovador na institucionalização do Ministério do Trabalho e disciplinação modernizante das relações trabalhistas: bem como a inauguração de seu busto no Tribunal Superior do Trabalho.

É com imensa satisfação que tenho a honrosa missão de, em nome da família do homenageado, convidar V. Exa. para integrar a referida Comissão, destinada a coordenar os trabalhos de comemoração do centenário de nascimento de Lindolfo Collor.

Aguardando uma resposta de V. Exa., apresento os meus melhores votos de estima e consideração.

MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO
Ministro-Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho